

## **REQUERIMENTO Nº 277/18**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a derrubada do veto, promulgação e publicação no dia 22 de outubro de 2018 das partes vetadas da Lei nº 13.708/18;

CONSIDERANDO que o texto promulgado altera os parágrafos 1º e 5º do art. 9º-A da Lei nº 11.350/2006, estabelecendo o novo piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde de Combate de Endemias, o qual será escalonado nos próximos anos, da seguinte forma: R\$1.250,00 em 1º de Janeiro de 2019, R\$1.400,00 em 1º de Janeiro de 2020 e R\$1.550,00 em 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, o qual foi ‘inteligentemente’ citado por esta Administração no Ofício nº 772/2018/GAB, em resposta a um requerimento desta casa, parafraseando Helly Lopes Meirelles ao dizer que “*o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei (...)*”;

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto às Secretarias Municipais competentes, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações e tomarem as seguintes providências:

1) Existe a intenção do Município em criar uma nova escala de vencimentos aos Agentes Comunitários e de Controle de Vetores, de modo a atender a Legislação Federal e regularizar definitivamente a situação dos servidores? O Município, nos últimos anos, foi condenado judicialmente por não observar o correto pagamento dos salários dos servidores?

Requeremos que, de forma **URGENTE**, seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei atualizando os valores dos salários dos Agentes na forma da Lei nº 13.708/18, para que o pagamento no novo valor seja possível já a partir de janeiro de 2019, evitando problemas no repasse, bem como futuras e novas condenações judiciais.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de novembro de 2018.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Vereador

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**  
Vereador

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**  
Vereador

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**  
Vereador

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**  
Vereador

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Vereador

**JOÃO DAVOLI**  
Vereador

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
Vereadora

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 204

Brasília - DF, terça-feira, 23 de outubro de 2018



1  
SECÃO

Sumário	
	PAGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Congresso Nacional	2
Atos do Poder Executivo	2
Presidência da República	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	11
Ministério da Cultura	13
Ministério da Defesa	14
Ministério da Educação	15
Ministério da Fazenda	17
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	18
Ministério da Infraestrutura	19
Ministério da Integração Nacional	105
Ministério da Justiça	107
Ministério da Saúde	108
Ministério da Segurança Pública	118
Ministério das Cidades	120
Ministério das Relações Exteriores	120
Ministério de Minas e Energia	122
Ministério do Desenvolvimento Social	123
Ministério do Esporte	128
Ministério do Meio Ambiente	128
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	130
Ministério do Trabalho	131
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133
Ministério Público da União	135
Tribunal de Contas da União	136
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	149
Total de páginas desta edição:	151

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

#### DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação declaratória de Constitucionalidade (Publicado determinado pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Acórdões

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.757** (1)  
ORIGEM : ADI-55408 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : ESPÍRITO SANTO  
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

Secretaria Judiciária  
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS  
Secretária

Brasília, 22 de outubro de 2018; 197º da Independência e  
130º da República.

MICHEL TEMER



Informamos que foi publicada no DOU de 3/10/2018 a [Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018](#), da Imprensa Nacional, que dispõe sobre normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. O novo normativo substitui e revoga a Portaria nº 268/2009 a partir de 1º de novembro próximo. Para mais informações, acesse a seção [NOTÍCIAS DA IMPRENSA NACIONAL](#) no portal eletrônico.